



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2018

VEREADOR PROPONENTE: RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO, A DOAÇÃO DE VEÍCULO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Rebouças-PR, realizar a doação à APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional, do seguinte veículo:

I – Veículo I/M. Benz 311 CDI, Sprinterm, ano/modelo 2002, 16P/109CV, cor vermelha, placa AKT-5676, Renavam nº 79.966766-8, chassi nº 8AC9036722A904948.

Art. 2º O veículo a ser doado, destina-se, exclusivamente, à utilização da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Todas as despesas para a transferência e posterior utilização do bem doado, correrão por conta da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 29 de maio de 2018.

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Prefeito Municipal

Primeiramente, cabe informar, que aquisição do veículo, objeto da doação, contou com o apoio de recursos do Município, todavia, a APAE contribui financeiramente para a aquisição, bem como utiliza o veículo até os dias atuais, sendo responsável pela sua manutenção.

Dessa forma, este Projeto visa adequar a regular a situação fática, ou seja, transferir o automóvel para a titularidade da associação, uma vez que é ela quem utiliza o veículo, e poderá, no futuro, realizar eventual renovação, uma vez que o veículo é do ano de 2003, e os gastos com manutenção estão aumentando.

Neste sentido, sabendo da importância do trabalho da APAE em nosso Município, conto com a ajuda do Sr. Prefeito Municipal, a propositura deste Projeto de Lei, uma vez que a Lei Orgânica Municipal determina a competência do Chefe do Executivo na alienação dos bens municipais.

Certo da propositura do Projeto de Lei, desde já agradeço.

Ricardo Carlos Hirt Júnior
Vereador Proponente